

Logística reversa  
sem desconto

Pág. 3

Licença-paternidade  
de 20 dias

Pág. 6

Maça Direta  
Básica

9912325475/2013-DR/RJ  
Sincofarma-Rio



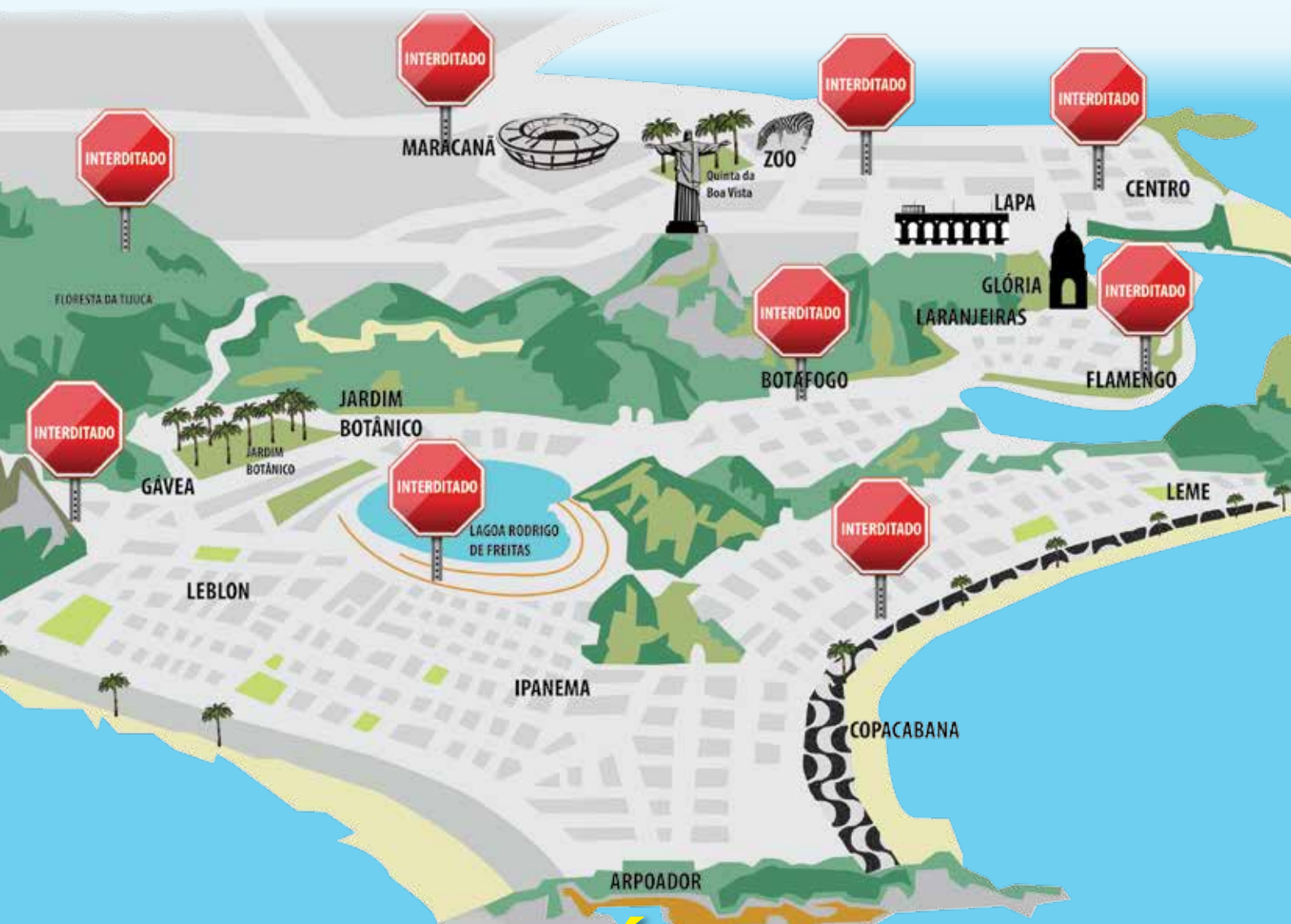
ABRIL/MAIO 2016



# SINCOFARMA-RIO

Av. Almirante Barroso, 2 - 17º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-000

[www.sincofarma-rj.org.br](http://www.sincofarma-rj.org.br)



**RIO OLÍMPICO:  
sinônimo de interdições**

# Problemas jurídicos? Venha agora mesmo contar com o Sincofarma-Rio!

O DEPARTAMENTO JURÍDICO do Sindicato atende gratuitamente seus associados em 1ª instância.

Áreas de atuação:

- Sanitária
- Cível
- Tributária
- Empresarial/Societária
- Contratual
- Trabalhista
- Locação imobiliária
- Seguros em geral
- Acordos
- Propositura em defesa de ações perante vários órgãos



E ainda: o "Jurídico na Farmácia", um projeto inédito que pretende levar aos seus associados, por meio de visitas às lojas, da mídia digital e escrita, conhecimentos atuais e específicos, atuando de forma preventiva e aproximando o empresário e sua loja da realidade jurídica empresarial.

**Usfrua destes e de muitos outros serviços.**

contato@grupoletra.com.br

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia \_\_\_\_\_  
Atividade:  Farmácia  Drogeria  Homeopática  Manip.  Com. Farmac.  Outros  
Endereço \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Insc. Estadual \_\_\_\_\_  
Capital Social R\$ \_\_\_\_\_ Nome Contador \_\_\_\_\_  
End. Escritório Contábil \_\_\_\_\_  
Tel \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Empresa inscrita no SIMPLES?  Sim  Não  
Sócios Componentes da Firma  
Nome \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Residência \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ Natural de \_\_\_\_\_ Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Sócio representante do Estabelecimento no Sindicato: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 \_\_\_\_\_

# Entrega de resíduos não gera mais descontos no comércio

A competência para legislar sobre matéria ligada à defesa dos direitos do consumidor não autoriza os estados a avançarem sobre as relações contratuais regidas pelo Código Civil. Foi o que decidiu o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ao julgar inconstitucional uma lei do estado que concedia descontos ao consumidor que, ao comprar um produto novo, devolvesse o usado. O julgamento foi no dia 7 de março.

A decisão atende a um pedido da FE-COMÉRCIO RJ, em uma ação de inconstitucionalidade contra a Lei 4.191, que estabeleceu a política estadual de resíduos sólidos no estado. Em vigor desde 2003, a norma previa, no parágrafo 9º do artigo 22-A, descontos para a aquisição de produtos, tais como pilhas e baterias, pneus, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos nos casos em que o consumidor apresentasse o produto usado.

A desembargadora Marília de Castro Neves Vieira, que relatou o caso, explicou que a Constituição Federal reconhece a competência concorrente dos estados para legislar sobre produção e consumo, assim como acerca da responsabilidade por danos aos consumidores.

Porém, de acordo com ela, tal intervenção deve ser exercida com respeito aos princípios e fundamentos da ordem econômica prevista no artigo 170 da Carta Magna, para não prejudicar o prin-

cípio da livre iniciativa. “Assim, é vedado aos estados, a pretexto de veicularem norma em defesa do consumidor, legislar sobre Direito Civil, notadamente sobre relações contratuais”, afirmou.

A relatora explicou que a competência dos estados para editar leis sobre matéria relacionada ao Direito do Consumidor é concorrente e não abrange “a fixação de preços”. É que essa intervenção não pertence ao Direito Econômico, mas ao Direito Civil, cuja competência para estabelecer regras é privativa da União.

A desembargadora afirmou que “não existe peculiaridade regional que dê competência plena ao estado para legislar sobre a concessão de desconto ao consumidor”, ainda mais sem qualquer contrapartida. É que a Lei 4.191 atribuiu ao empresariado um ônus que, pela Constituição, seria do estado.

“Cabe ao estado incentivar a proteção e defesa do consumidor, sendo que este incentivo estatal só pode advir da conta dele mesmo. Incentivar uma atividade ou dar um privilégio a determinado segmento social, sem arcar com os custos dele advindos, é ‘fazer graça com o chapéu alheio’, exigir que outrem exerça as funções que lhe são impostas pela própria Constituição Federal”, afirmou.

A decisão foi por maioria de votos e ainda está sujeita a recurso, segundo cobertura do site Consultor Jurídico - [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br).



Felipe Terzeo

## A política e o caos

O SINCOFARMA-RIO não tomará partidos, além de defender, como é sua missão, o varejo farmacêutico do Rio de Janeiro. Mas, é impossível não acompanhar o que acontece a nossa volta, principalmente porque afeta, direta ou indiretamente, o dia a dia da economia nacional e, conseqüentemente, nossas empresas e nossas vidas.

Pois bem, é inegável que muito precisa mudar no atual cenário político brasileiro a começar dos vereadores, passando por prefeitos, deputados estaduais e governadores até chegarmos ao Planalto Central. Há muito venho discorrendo sobre a necessidade de buscarmos representantes sérios e, acima de tudo, utilizarmos nosso voto de forma consciente e coletiva. Não é saudável para o país e muito menos para o cidadão de bem que votos sejam trocados por pequenezes, como buracos, vagas ou atendimentos médicos. Afinal, manter as ruas em condições, abrir frentes de emprego e cuidar da saúde, educação, etc. é dever do Estado.

Esse voto de necessidade resulta no que estamos vivendo e vendo agora. Uma classe política completamente contaminada, com um governo que é impossível defender e uma oposição que torna insustentável apoiá-la.

Qual será o rumo dessa história? Difícil precisar, mas o que se espera é que tudo aconteça dentro dos trâmites legais e que, o brasileiro não seja, novamente, o que sai mais chamuscado dessa guerra de forças.



## Fecomércio RJ consegue suspender Taxa Única de Serviços Fazendários

Em sessão de julgamento no dia 28 de março, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado concedeu liminar em Ação de Representação de Inconstitucionalidade movida pela Fecomércio RJ para suspender os efeitos da Lei 7.176/15 – a lei que instituiu a Taxa Única de Serviços Fazendários. A decisão beneficia todas as empresas do Rio de Janeiro - independentemente do segmento - até então obrigadas ao pagamento da taxa única que entraria em vigor no dia 29 de março.

A lei foi aprovada pela Assembleia Legislativa (Alerj) no final de 2015, em regime de urgência. De acordo a norma, a Taxa Única de Serviços Fazendários da Receita Estadual deveria ser

recolhida trimestralmente por todos os contribuintes do ICMS, inclusive os optantes do Simples Nacional. A tabela de pagamento desta nova taxa variava entre R\$ 2.101,61 e R\$ 30.023. Para aqueles enquadrados no valor mínimo, a mordida anual seria de R\$ 8.406,44. Os contribuintes pagariam o valor mínimo independentemente de usarem o serviço.

“Além de ilegal, essa taxa significaria uma grande injustiça com o empresário. Especialmente os pequenos empresários, já tão sobrecarregados e em meio a uma crise sem precedentes nas últimas duas décadas. A atividade econômica deve ser estimulada para a superação das dificuldades e não o

contrário, pois é a maior produtora de riqueza do país”, explica o presidente do Sistema Fecomércio RJ, Orlando Diniz.

A taxa única foi instituída pela Lei nº 7.176/15, que inseriu o art. 107-A no Decreto-lei nº 5/75 (Código Tributário Estadual), e regulamentada pelo Decreto nº 45.598/16. Destinava-se a custear a prestação, efetiva ou potencial, dos serviços colocados à disposição dos estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CAD-ICMS) e substituiria, com algumas exceções, as taxas específicas relativas aos serviços da Administração Tributária prestados no âmbito da Subsecretaria de Estado de Receita da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.



# TRT decide no Rio que distribuidora pode terceirizar transporte de medicamentos

Se seu parceiro do atacado terceiriza a entrega dos produtos, mesmo os medicamentos, não se espante. Segundo o Tribunal Regional do Trabalho, no Rio, se serviços de transporte não estão incluídos no objeto social da empresa, sua terceirização é permitida por não constituir atividade-fim. Esse foi o entendimento firmado pela 1ª Turma do TRT ao absolver uma distribuidora de produtos farmacêuticos, do Rio de Janeiro, de condenação que a impedia de contratar a atividade de transporte de medicamentos. A notícia foi divulgada pelo próprio tribunal.

A empresa em questão distribui produtos farmacêuticos, de higiene pessoal e cosméticos e, segundo informações dela, se tornou, desde 2013, um dos maiores distribuidores da América Latina e o maior do país, atendendo 30 mil pontos de venda. Ela foi condenada na primeira instância, em ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, a pagar R\$ 45 mil por dano moral coletivo e a se abster de praticar terceirização nessa atividade.

A empresa recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), que extinguiu a indenização, mas manteve a proibição. O TRT-1 concluiu pela ilicitude da terceirização por entender que, pelo grau de complexidade da logística que envolve a distribuição dos medicamentos, o transporte “constitui atividade imprescindível ao próprio exercício empresarial”.

No recurso ao TST, a empresa alegou que o transporte não é atividade-fim da empresa, que compra, vende e armazena produtos farmacêuticos e pode ou não fazer a entrega, a critério exclusivo dos clientes. Afirmou que a distribuição de medica-

mentos é atividade muito mais complexa que o mero transporte de produtos e que no seu estatuto social “sequer existe previsão de serviços de transporte de cargas ou pessoas”.

Na avaliação do ministro Hugo Carlos Scheuermann, relator do recurso no TST, a terceirização está de acordo com o item III da Súmula 331 da corte. O ministro esclareceu que o transporte de medicamentos constitui serviço especializado, regulamentado pela Resolução 16/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Embora necessário à atividade da empresa — como, por exemplo, os serviços de conservação e limpeza —, “o transporte de mercadorias não compõe a essência da dinâmica empresarial da tomadora de serviços, configurando, pois, mera atividade-meio”, afirmou.

Scheuermann destacou ainda que não há, no acórdão do TRT-1, nenhuma notícia relativa à

pessoalidade e/ou subordinação direta dos terceirizados à tomadora do serviço. A manutenção da proibição da terceirização pelo TRT-1 teve como único fundamento o entendimento de que se tratava de atividade-fim da distribuidora. Porém, conforme o relator, se os serviços de transporte não estão vinculados aos objetivos sociais da empresa, a conclusão da corte regional contraria o item III da Súmula 331.

Ao destacar o caso como um precedente no TST, os ministros da 1ª Turma, em decisão unânime, proferiram o recurso da empresa para julgar improcedente a ação civil pública.



# Sem obrigatoriedade, licença-paternidade passa de 5 para 20 dias

*A presidente Dilma Rousseff sancionou, no dia 8 de março, projeto que passou de 5 para 20 dias a licença-paternidade, inclusive para pais de filhos adotivos. A norma não é obrigatória, mas já está em vigor. O texto foi aprovado pelo Senado no início do mês passado e já havia tramitado na Câmara dos Deputados. A nova regra faz parte do projeto que institui o marco legal da infância, que trata de políticas públicas para crianças de até seis anos de idade. Entre outros pontos, ela estabelece que as gestantes têm de receber apoio da União, dos estados e dos municípios durante toda a gravidez.*

## O que muda nas regras da licença-paternidade?

A lei possibilita a licença-paternidade tenha mais 15 dias, além dos cinco até agora estabelecidos. A regra só vale para os funcionários das empresas que fazem parte do Programa Empresa Cidadã, que já estende a licença-maternidade de quatro para seis meses.

## A licença-paternidade de 20 dias é obrigatória?

Não. Só vale para as empresas que aderirem ao Programa Empresa Cidadã, regulamentado pelo governo em 2010. Esse programa já possibilita ampliar o prazo da licença-maternidade das trabalhadoras do setor privado de quatro para até seis meses. Antes de 2010, a extensão do benefício só existia para funcionárias públicas.

## Quem 'pagará' a licença de 20 dias? A empresa ou o governo?

O Programa Empresa Cidadã permite à empresa deduzir do Imposto de Renda devido o salário pago ao funcionário nos 15 dias extras que estiver fora. A regra só vale para as empresas que têm tributação sobre lucro real.

## Quem tem direito a esta licença?

Pode pedir o benefício o funcionário da empresa que aderir ao programa, desde que até dois dias úteis após o parto e comprovada a participação do pai em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável. O texto não especifica quais programas são estes.

## As novas regras valem para pais de filhos adotivos?

Sim. A prorrogação da licença também vale para os empregados que tiverem guarda judicial para adoção.

## O pai que tirar a licença receberá todo o salário?

Sim. O texto diz que "o empregado terá direito a sua remuneração integral", assim como a mãe em licença-maternidade.

## Qual o benefício para a empresa que optar pela licença prorrogada?

O programa permite a empresa deduzir dos impostos federais o total da remuneração do funcionário nos dias de prorrogação da licença-paternidade, como já ocorre com os dois meses extras de licença-maternidade. A regra só vale para as empresas que têm tributação sobre lucro real.

## Qual a obrigação do pai que tirar a licença de 20 dias?

No período da licença, os pais e as mães não podem exercer qualquer atividade remunerada e a criança tem de ser mantida sob os cuidados deles. Se essa regra for descumprida, os funcionários perdem o direito à prorrogação.

## Como as empresas podem aderir ao programa que prorroga a licença?

Segundo o Fisco, é preciso fazer o pedido de adesão exclusivamente na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na internet. A inserção pode ser feita por um código de acesso, a ser obtido no site da Receita, ou por um certificado digital válido.



## Benefícios fiscais à empresa que incentivar trabalhador a concluir estudos

Está em análise na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados o projeto (PL 1431/15) que concede benefícios fiscais às empresas que promovam aumento salarial para o trabalhador que terminar o curso fundamental ou médio. O projeto foi aprovado no final do ano passado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Como incentivo à progressão educacional dos funcionários, a empresa terá abatimento no Imposto de Renda e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido se conceder aumento salarial de 5% do salário mínimo ao funcionário que obtiver o certificado de conclusão do curso de nível fundamental ou médio, durante o período em que estiver empregado.

O abatimento previsto é de 20% superior ao valor total gasto pela empresa com

o aumento salarial previsto na proposta. Podem ser beneficiados os trabalhadores que recebem até dois salários mínimos e o aumento de 5% do salário mínimo é para cada certificado apresentado.

Na Câmara, o consultor legislativo Adriano da Nóbrega afirma que, do ponto de vista social, o projeto tem méritos porque busca capacitar os empregados de baixa renda. Mas do ponto de vista econômico, a história muda.

“Me parece que o projeto chega num momento ruim. Porque, em princípio, nós agora estamos num período de ajustes de contas em que qualquer benefício fiscal que seja concedido vai onerar ainda mais o orçamento.”

O projeto tramita em caráter conclusivo e, após aprovação na Comissão de Finanças e Tributação, segue para a Comissão de Constituição e Justiça.

### VENDO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

TRABALHAMOS TAMBÉM COM CONTROLADOS

ZONA NORTE DO RIO DE JANEIRO COM 21 ANOS DE MERCADO

INFORMAÇÕES: LÚCIA  
TEL: (21) 9-8041-5223

### VENDO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO

HOMEOPÁTICA E ALOPÁTICA, PONTO NOBRE DE BOTAFOGO, FUNDADA EM 1910.

105 ANOS DE TRADIÇÃO NO BAIRRO

INFORMAÇÕES  
SR. AURÉLIO  
TEL: (21) 9-9978-0420



CORRETORA DE SEGUROS

(21) 3085-0796

(21) 3085-0797

4aseguros.com.br

**NÃO CONTRATE SEGURO ANTES DE NOS CONSULTAR!**

Atuamos em todos os ramos de seguros e temos a solução ideal para você e/ou sua empresa.

PLANOS DE SAÚDE \* ODONTOLÓGICO \* VIDA E PREVIDÊNCIA  
SEGUROS DE UTOMÓVEIS \* RESIDENCIAL \* EMPRESARIAL

Também fornecemos benefícios pelos menores custos do mercado!

VALES ALIMENTAÇÃO \* REFEIÇÃO \* COMBUSTÍVEL \* CULTURA

# Agentes Olímpicos realizam novo encontro para debater mudanças que acontecerão na cidade durante os jogos

Com objetivo debater a estrutura de operação para o sucesso dos Jogos de 2016 e do Rio de Janeiro, mais de 60 Agentes Olímpicos, representantes de cerca de 40 instituições, entre eles o SINCOFARMA-RIO, participaram da 4ª reunião, no dia 29 de fevereiro, no auditório da Empresa Olímpica Municipal (EOM).

Os encontros sobre o Plano Operacional vêm acontecendo há um ano e, nesta edição, os temas voltaram à criação de faixas olímpicas, restrições durante o período dos Jogos de 2016 e o Cartão de Transporte Olímpico.

O diretor de Operações da CET-RIO, Joaquim Dinis, atualizou as informações sobre mobilidade, logística e estoque, questões comuns aos participantes da reunião.

Também foram sugeridas algumas mudanças para minimizar os transtornos

na rotina do lojista/empresário. Entre elas que, no início de julho façam compras em quantidades maiores e que estabeleçam horários diferentes dos normais para os funcionários (assim não teriam tanto problema com deslocamento).

Faltando menos de seis meses para os Jogos, as reuniões passam a ser mensais, com o objetivo de agilizar a busca por soluções que minimizem os impactos.

Além do SINCOFARMA-RIO, estiveram presentes: Abcomm, Abih, Ademi, Aderj, Afranscar, Asserj, Azul Seguros, Carvalho Hosken, Centronave, CGG, Condomínio Novo Leblon, Cnseg, Fecomércio, Firjan, Grupo Pão de Açúcar, Grupo Unacad, Hotel Mar Palace, Hotel Sheraton, Lowndes & Sons, Play Vender, Petrobras, Petrobras Distribuidora, Polo Empresarial Pavuna, RioConvention Bureau, SindaRio, Secovi, Sepetibatecon, Sindicam/

RJ, Souza Cruz, Supermercado Guanabara, Supermercado Carrefour, Supermercado Prezunic, Supermercado Prix, Supermercado Zona Sul, Syndarma, TV Globo, Unilider, USUPPORT e Waiverlog.

O planejamento, inclusive as interdições de ruas, conforme divulgado na tabela ao lado, poderá sofrer alterações em função de imprevistos e/ou exigências superiores, como segurança, por exemplo.

Também foi solicitada especial atenção para a “Lei Pacote Olímpico” (Lei nº 5.924/2015), aprovada no final de 2015, que estabelece regras especiais para a realização dos Jogos Rio2016 e concede ao prefeito a prerrogativa de implantá-las caso se mostrem realmente necessárias. O Jornal do SINCOFARMA-RIO publicou sobre a lei em sua edição de ABRIL/MAIO 2016.

## MARACANÃ - DIAS DE RESTRIÇÃO

### 05 A 21 DE AGOSTO 2016

- Rua Prof. Eurico Rabelo, entre Paula Souza e Professor Manoel de Abreu
- Rua Visconde de Itamarati, entre S. Fco Xavier e Eurico Rabelo
- Rua Isidro de Figueiredo, toda sua extensão
- Rua Artur Menzes, em toda sua extensão
- Rua Conselheiro Olegário, toda sua extensão

### 05, 16, 17, 19, 20, 21 DE AGOSTO 2016

- Av. Radial Oeste (Av. Pres. Castelo Branco) sentido Centro, entre UERJ e Av. Maracanã
- Av. Maracanã em ambos os sentidos, entre Radial Oeste e São Francisco Xavier
- Viaduto Oduvaldo Cozzi
- Viaduto de São Cristóvão
- Av. Prof. Manoel de Abreu em ambos sentidos, entre Radial Oeste e São Francisco Xavier
- Rua Mata Machado, entre Paula Souza e Avenida Maracanã
- Rua Radialista Waldir Amaral, toda sua extensão

## CENTRO - DIAS DE RESTRIÇÃO

### 05 A 11 DE AGOSTO 2016 / 14 E 21 AGOSTO 2016

- Travessa 11 de maio, toda sua extensão

### 14 E 21 DE AGOSTO 2016

- Rua Benedito Hipólito
- Rua Salvador de Sá
- Avenida Presidente Vargas
- Avenida Rio Branco
- Aterro do Flamengo
- Enseada de Botafogo
- Alfredo Agache
- Avenida Primeiro de Março
- Rua Barão de Tefé
- Rua Sacadura Cabral



## ENGENHÃO - DIAS DE RESTRIÇÃO

### 03, 04, 06, 07 DE AGOSTO 2016 / 12 A 20 DE AGOSTO 2016

- Rua Goiás/ Arquias Cordeiro, entre Rua Guilhermina e Dona Teresa
- Rua Guinesa, toda extensão
- Rua José dos Reis, entre Av. Henrique Scheid e R. Arquias Cordeiro
- Rua das Oficinas, toda extensão
- Rua Doutor Padilha, toda extensão
- Rua Henrique Scheid, entre José dos Reis e Rua das Oficinas
- Rua Bento Gonçalves, entre Rua Guilhermina e José dos Reis
- Rua General Clarindo em toda sua extensão
- Rua Dona Eugênia em toda sua extensão
- Rua Benício de Abreu em toda sua extensão
- Rua Afonso Ferreira, toda sua extensão
- Rua Comendador João Carneiro de Almeida, entre Rua Piauí e Rua Sales Guimarães
- Rua Gentil Araújo, toda extensão
- Rua Sales Guimarães, toda extensão
- Rua Luís Silva
- Rua Junqueira Freire
- Rua Teixeira Bastos
- Rua Coronel Cunha Leal, toda extensão

## DEODORO - DIAS DE RESTRIÇÃO

### 31 DE JULHO 2016 A 20 DE AGOSTO 2016

- Av. Duque de Caxias entre Rua Salustiano Silva e Av. São Sebastião
- Av. São Pedro de Alcântara entre Rua Nazaré e Rua Melbourne
- Rua Salustiano Silva, entre Rua Corrêa Seara e Viaduto de Magalhães Bastos
- Rua Dracena, entre Rua Almeida e Souza e Rua Salustiano da Silva
- Rua Engenheiro Trajano de Medeiros, entre Rua Almeida e Souza e Rua Salustiano da Silva
- Rua Concórdia, entre Rua Carinhonha e Rua Salustiano da Silva
- Rua Corrêa Seara, entre Rua Almeida e Souza e Rua Salustiano da Silva
- Viaduto de Magalhães Bastos, ambos sentidos
- Rua Aripuã, entre Rua Octavio Portela e Est. Marechal Alencastro
- Estrada do Gericinó, a partir do acesso a Av. Brasil

## BARRA - DIAS DE RESTRIÇÃO

### 05 DE AGOSTO 2016 A 21 DE AGOSTO 2016

- Avenida Salvador Allende, em ambas as pistas e sentidos, no trecho compreendido entre a Av. Célia Ribeiro da Silva Mendes e Estrada dos Bandeirantes
- Avenida Olof Palme, em ambas as pistas e sentidos, no trecho compreendido entre a Estrada dos Bandeirantes e a Avenida Salvador Allende
- Avenida Abraão Jabour, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador Allende e a Avenida Olof Palme
- Rua Pedro Calmon, no trecho compreendido entre a Avenida Abraão Jabour e a Avenida Salvador Allende
- Avenida Embaixador Abelardo Bueno, sentido Avenida Salvador Allende, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgiza Colombo e a Avenida Salvador Allende
- Via Inominada, no trecho compreendido entre a Avenida Abraão Jabour e a Estrada dos Bandeirantes
- Rua Aroazes, toda sua extensão
- Rua Francisco de Paula, no trecho compreendido entre a Rua Leonardo Vilas Boas e a Avenida Embaixador Abelardo Bueno
- Rua Franz Weissman, no trecho compreendido entre a Estrada Coronel Pedro Correia e a Avenida Imperatriz Leopoldina

## PROVAS DE RUA - DIAS DE RESTRIÇÃO

### 06 E 07 DE AGOSTO 2016

- Estrada do Joá
- Estrada das Canoas
- Estrada da Vista Chinesa
- Avenida do Pepê, toda extensão
- Estrada da Barra da Tijuca, em ambos os sentidos
- Avenida Lúcio Costa, Praia da Reserva, em pista sentido Grumari
- Avenida Lúcio Costa, entre Av. do Pepê e Reserva, em pista sentido Zona Sul
- Av. Niemeyer, entre a Av. Prefeito Luiz Mendes de Moraes e a Estrada da Gávea
- Estrada da Gávea, em toda sua extensão
- Rua Marquês de São Vicente, entre a Praça Santos Dumont e a Rua Artur Araripe
- Rua Vice-Governador Rubens Berardo
- Av. Pref. Mendes de Moraes entre Rua Princesa Diana de Gales e Rua Eng. Amandino de Carvalho
- Rua Sargento João de Farias, entre Av. do Pepê e Av. Min. Ivan Lins;
- Rua Pacheco Leão
- Av. Visconde de Albuquerque, no trecho entre a Rua Gabriel Mufarrej e a Av. Niemeyer
- Rua Francisco Otaviano
- Autoestrada Lagoa Barra
- Avenida Vieira Souto, junto a Orla
- Avenida Delfim Moreira, junto a Orla
- Avenida Atlântica, entre Francisco Otaviano e Miguel Lemos, ambos sentidos

### 06, 07 E 10 AGOSTO 2016

- Estr. do Pontal, entre Av. Zélio Valverde e Av. das Américas, em ambos os sentidos
- Avenida das Américas (trecho inicial no trevo de acesso a serra da Grota Funda)
- Estrada Roberto Burle Marx, entre a estrada do Grumari e Avenida das Américas, em ambos os sentidos
- Avenida Estado da Guanabara, entre a Estr. do Pontal e Estrada de Grumari, em ambos os sentidos
- Estrada de Grumari, entre Av. Estado da Guanabara e a Estr. Roberto Burle Max, em ambos os sentidos
- Avenida Lúcio Costa, altura da Reserva, ambos sentidos

### 06, 07, 10, 12 (APENAS A TARDE) E 19 DE AGOSTO 2016

- Avenida Lúcio Costa, entre Reserva e Estrada do Pontal, pista sent. Zona Sul
- Estr. do Pontal, entre Av. Lúcio Costa e Av. Zélio Valverde, em ambos os sentidos

### 10, 12 (APENAS A TARDE) E 19 DE AGOSTO 2016

- Rua Hélio Brito
- Rua Presidente Nereu Ramos entre Estrada Benvindo de Novaes e Av. Albert Sabin
- Estrada Benvindo de Novaes, entre Avenida Albert Sabin e Av. Lúcio Costa
- Avenida Albert Sabin

### 18 E 20 DE AGOSTO DE 2016

- Rua Miguel Lemos, entre Atlântica e Av. N. Senhora de Copacabana
- Av. Atlântica entre Francisco Otaviano e Rodolfo Dantas
- Rua Gastão Bahiana
- Rua Djalma Ulrich
- Avenida Epitácio Pessoa entre o número 2040

# Como a gestante deve se proteger do zika vírus

As manchetes nos jornais, televisão, internet sobre o surto de microcefalia e o zika vírus no país estão tirando o sono de muitas gestantes. Mas alguns cuidados simples podem ser tomados no dia a dia e, a equipe de sua loja pode e deve estar informada para melhor orientar as clientes nesse momento. Vamos às dicas:

O mosquito *Aedes aegypti*, conhecido por transmitir a dengue, a chikungunya e o zika vírus é provável causador da microcefalia em fetos. De acordo com a ginecologista e obstetra Dra. Erica Mantelli (CRM-SP: 124.315), pós-graduada em Sexologia pela Universidade de São Paulo (USP), a microcefalia é uma condição neurológica caracterizada quando a cabeça do bebê é menor do que o esperado para a sua idade e sexo. “A microcefalia é diagnosticada no início da vida, o cérebro não cresce o suficiente na gestação ou após o nascimento”, explica.

Excesso de pele e fronte mais achatada também caracterizam a microcefalia. “O problema pode ser notado no ultrassom. A partir do momento que é identificado é feita uma investigação para descobrir a causa. Exames como ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética podem ser solicitados”, comenta a ginecologista.

A sua causa está relacionada à má-formação desencadeada por uma alteração



## CUIDADOS NA GESTAÇÃO

Alguns cuidados podem manter as gestantes protegidas do zika vírus. A ginecologista e obstetra Erica Mantelli listou o que a gestante deve fazer:

### 1 - Cuide da sua casa

Fique atenta ao excesso de água nos vasos com plantas, em garrafas, copos e pneus no quintal. “É importante a gestante pedir ajuda para fiscalizar se existe água acumulada na sua casa, em objetos, reservatórios de água de geladeira. O ideal é não deixar nenhum objeto com água parada para não atrair o mosquito *Aedes aegypti*”, sugere a médica.

### 2 - Aposte nas roupas de manga longa e calças

Apesar das temperaturas quentes, uma forma da gestante se proteger das picadas é tirar do guarda-roupa as blu-

sas de manga longas de tecido leves e usar calças confortáveis.

### 3 - Repelentes

Os repelentes são um aliado das mulheres. O ideal é que a gestante consulte com o seu ginecologista para a indicação do repelente. Aplique três vezes ao dia durante o corpo, não se esqueça das pernas e braços.

### 4 - Proteção nas janelas

Vale a pena colocar uma proteção na janela contra mosquitos no quarto do bebê e em toda a casa, principalmente se o local que você mora tem muitas árvores. Essa proteção amenizará a entrada de mosquitos.

### 5 - Propaganda boca-a-boca

Incentive os seus vizinhos a cuidarem de suas casas, verificar se tem água parada para que não ocorra a transmissão do mosquito no seu bairro.

genética, substâncias tóxicas e infecções. Vírus, como o da toxoplasmose, herpes e

o citomegalovírus podem causar interferência no desenvolvimento cerebral.

**PARCERIAS PARA CRESCER  
E CONQUISTAR O MERCADO.  
A RECEITA DA CITYFARMA ESTÁ  
NO QUE O VAREJO CHAMA DE  
**CONFIANÇA.****

Há 20 anos começamos um sonho que virou realidade. E em 2016 vamos comemorar o crescimento do nosso trabalho com aqueles que caminharam conosco, agregando valores, parcerias e vontade de crescer juntos. Vinte anos de CityFarma: essa vitória é nossa.

[www.cityfarma.com.br](http://www.cityfarma.com.br)





# UMA REDE SEMPRE AO SEU LADO

INVISTA NA REDE REFERÊNCIA DO MERCADO FARMACÊUTICO HÁ MAIS DE 30 ANOS, COM MAIS DE 100 LOJAS E DUAS VEZES CHANCELADA COM O SELO DE EXCELÊNCIA EM FRANCHISING.

ADJETIVO



DROGARIAS  
**max**

MAIS DE 1 MILHÃO DE CLIENTES ATENDIDOS POR MÊS



Conte com a assessoria completa na montagem da sua loja, total suporte operacional e apoio mercadológico.

**Mais informações em:**

+55 21 2220-0785 | [maxcenter@maxcenter.com.br](mailto:maxcenter@maxcenter.com.br)

## SEU INVESTIMENTO VALE MAIS

- ↳ Taxas de cartão de crédito diferenciadas.
- ↳ Forte negociação.
- ↳ Prêmios em campanhas de incentivo.
- ↳ Treinamentos.
- ↳ Assistência jurídica.
- ↳ Parcerias com indústrias.